

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 014/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE PROMOVIDA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AOS 200 ANOS DE MORTE DE ANTÔNIO DE AZEVEDO MAIA, FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, E SESSÃO DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS DO PROJETO "PARLAMENTO JOVEM".

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIONIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo para contratação de empresa/pessoa física especializada na prestação de serviços de decoração. Faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução do evento, bem como a decoração para a Sessão Solene em alusão aos 200 anos de falecimento de Antônio de Azevedo Maia, Fundador do Município de Jardim do Seridó/RN.

O evento contará também com a solenidade de posse dos vereadores mirins do projeto "Parlamento Jovem", que é uma ação educativa que simula a atividade legislativa, desde a elaboração do projeto de lei até a votação em comissões da Câmara e no Plenário, projeto este que empossará 9 (nove) estudantes do 7º ao 9º ano das escolas públicas e privadas do município. O projeto em questão, coloca nossos estudantes como protagonistas, propõe uma reflexão acerca das necessidades da sociedade, e os faz pensar nas possibilidades de resolução e, ao final, percebemos a atuação e envolvimento dos estudantes.

A sessão solene terá como data principal o dia 03 de maio de 2022, no plenário desta Casa Legislativa. Por conseguinte, é viável que seja realizado procedimento licitatório para contratação do serviço em questão. A necessidade se dá pela boa organização, execução e recepção do público alvo proporcionando condições favoráveis para o perfeito atendimento do evento a ser realizado.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WILLAME DOS SANTOS SILVA, no valor de R\$ 557,00 (Quinhentos e cinquenta e sete reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 de Abril de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
Presidente

Publicado por: Ronalsty Neri dos Santos  
Código Identificador: 31774356